PARECER 2406/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AO PROJETO DE LEI 364/2019

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do vereador RINALDI DIGILIO (REPUBLICANOS), que "dispõe sobre a prioridade de marcação de consultas dermatológicas e oftalmológicas para pessoas com acromatose (albinismo), no âmbito do Município de São Paulo".

Nos termos do artigo 1° da propositura, fica estabelecida prioridade na marcação de consultas dermatológicas e oftalmológicas às pessoas portadoras de Acromatose (Albinismo), na rede Municipal de Saúde do município de São Paulo, que por sua vez deverá comprovar tal condição mediante apresentação de laudo médico, contendo o respectivo CID, a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico competente.

A justificativa apresentada pelo nobre autor aponta que a acromatose também costuma levar ao surgimento de sinais e sintomas diretamente ligados à visão, como o movimento rápido e involuntário dos olhos, estrabismo, miopia, hipermiopia, fotofobia, astigmatismo, visão turva, podendo até levar à cegueira. Segundo apontamento do autor, esses prejuízos são causados pelo desenvolvimento irregular das vias que ligam o nervo óptico do olho ao cérebro e pelo desenvolvimento anormal da retina.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

Segundo estatística da Santa Casa de São Paulo Segundo estatística da Santa Casa de São Paulo , instituição que realiza o programa Pró - Albino, no Brasil, estima-se que haja cerca de 10 mil albinos no país (1:18.000 nascimentos) e pelo menos mil albinos no Estado de São Paulo. Este programa envolve os setores de Dermatologia e Oftalmologia, e teve o objetivo de prevenir e detectar precocemente as doenças dermatológicas e oftalmológicas que possam ocorrer nestes pacientes. O projeto reúne 250 pacientes, dos quais 30% são crianças.

Segundo os realizadores desta iniciativa, os pais, na maioria das vezes, surpresos com o nascimento de um filho albino não conseguem receber orientações apropriadas.

Ante o exposto e considerando o relevante interesse publico que se reveste a matéria, a Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 04.12.2019.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Alfredinho - (PT)

André Santos (REPUBLICANOS)

João Jorge - (PSDB)

Janaína Lima - (NOVO)

Zé Turin - (REPUBLICANOS) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/12/2019, p. 100

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.